

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000720240808000248

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade de contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de construção de passarelas elevadas no município de Jucás, Ceará, decorre da urgente demanda por melhoria na infraestrutura urbana, visando garantir a segurança, acessibilidade e fluidez do tráfego de pedestres nas vias de maior movimento da cidade. A carência de passarelas adequadas representa um risco potencial para os moradores, especialmente em áreas com alto fluxo de veículos ou locais de travessia perigosos.

Além disso, a implementação de passarelas elevadas é uma medida de interesse público, pois promove a segurança dos pedestres, reduzindo o número de acidentes e atropelamentos. Este projeto é parte das ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas, responsável por priorizar a segurança pública e melhorar a qualidade de vida dos habitantes.

Outro aspecto importante é a promoção da acessibilidade universal. As passarelas devem ser projetadas considerando as normas técnicas atuais de acessibilidade, permitindo o uso por pessoas com mobilidade reduzida, incluindo idosos, crianças e indivíduos com deficiência física. A adequação aos padrões de mobilidade urbana é um passo essencial para a integração social e utilização segura dos espaços públicos.

Finalmente, a construção dessas passarelas elevará o padrão de infraestrutura de Jucás, tornando a cidade mais moderna e segura. A execução deste projeto deve atender às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, e visando sempre o interesse público.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urbanas	FRANCISCO EDY SENA LUCAS



3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é fundamental para garantir que a solução escolhida atenda plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas da Prefeitura Municipal de Jucás, respeitando critérios de sustentabilidade e observando as normativas específicas. Desta forma, assegura-se que as passarelas elevadas a serem construídas possuam padrões mínimos de qualidade e desempenho que garantam segurança, acessibilidade e durabilidade.

Requisitos Gerais

- **Qualidade e Durabilidade:** Os materiais utilizados na construção das passarelas devem ser de alta qualidade, duráveis e resistentes às condições climáticas locais.
- **Segurança Estrutural:** A estrutura deve ser projetada para suportar cargas diversas, incluindo o tráfego de pedestres e eventuais sobrecargas.
- **Acessibilidade:** As passarelas deverão atender às normas de acessibilidade, permitindo o uso por pessoas com mobilidade reduzida.
- **Manutenção:** Prevê-se um sistema de inspeção e manutenção periódica para garantir a integridade e segurança das passarelas ao longo do tempo.

Requisitos Legais

- **Normas Técnicas:** Observância às normas da ABNT e às regulamentações nacionais específicas para construção de passarelas elevadas.
- **Licenciamentos:** Obtenção de todas as licenças e aprovações necessárias junto aos órgãos responsáveis antes do início das obras.

Requisitos de Sustentabilidade

- **Materiais Sustentáveis:** Utilização de materiais que favoreçam a sustentabilidade ambiental, preferencialmente recicláveis ou de baixo impacto ambiental.
- **Eficiência Energética:** Implementação de sistemas eficientes de iluminação que reduzam o consumo de energia.
- **Impacto Ambiental:** Adoção de medidas mitigadoras para minimizar impactos ao meio ambiente durante e após a construção.

Requisitos da Contratação

- **Execução:** A empresa contratada deve possuir comprovada expertise e experiência na construção de passarelas elevadas, demonstrada através de atestados técnicos e portfólio de obras similares.



- **Prazos:** Estabelecimento de prazos claros para a execução das obras, com cronograma detalhado de entrega das etapas do projeto.
- **Garantia:** A empresa deve oferecer garantia mínima de 5 anos para a construção, abrangendo defeitos nos materiais e na execução dos serviços.
- **Segurança do Trabalho:** Cumprimento rigoroso das normas de segurança do trabalho durante todas as fases da obra.

Os requisitos necessários à contratação visam garantir que a empresa contratada tenha capacidade técnica, sustentável e legal para a execução do serviço, sem especificações demasiadas que possam restringir a competitividade do processo licitatório. É essencial assegurar o cumprimento dos padrões de qualidade e segurança, garantindo que as passarelas elevadas sejam entregues dentro dos prazos estipulados e atendam às necessidades da população de Jucas.

4. Levantamento de mercado

Este levantamento de mercado tem como objetivo analisar as principais soluções de contratação disponíveis para a prestação de serviço de passarelas elevadas no município de Jucas, Ceará, bem como identificar a solução mais adequada para atender as necessidades desta contratação.

- **Contratação direta com o fornecedor:** Esta modalidade envolve a contratação de empresas especializadas diretamente, sem intermediários. Isso pode proporcionar maior controle sobre a qualidade do serviço e garantir que os requisitos técnicos e padrões de segurança sejam rigorosamente atendidos. Além disso, a contratação direta pode incluir cláusulas específicas no contrato que assegurem o cumprimento de normas e processos de licenciamento próprios da construção das passarelas elevadas.
- **Contratação através de terceirização:** Nesta modalidade, a Prefeitura Municipal de Jucas contrataria um intermediário (geralmente uma empresa especializada em gerenciamento de projetos) que, por sua vez, subcontrataria a empresa responsável pela construção das passarelas. Isso pode reduzir a carga administrativa sobre a prefeitura, mas pode resultar em menor controle direto sobre a execução do serviço.
- **Formas alternativas de contratação:** Incluem modalidades como parcerias público-privadas (PPPs), consórcios intermunicipais, ou mesmo modelos inovadores como contratação integrada ou semi-integrada. Essas alternativas podem ser viáveis, dependendo das especificidades do projeto e das condições econômicas locais.

Avaliação da solução mais adequada

Considerando as necessidades específicas para a prestação de serviço de passarelas

elevadas, a solução mais adequada para a contratação parece ser a **contratação direta com o fornecedor** especializado. As principais vantagens dessa modalidade incluem:

- **Controle de qualidade:** Permite maior controle direto sobre a qualidade dos materiais utilizados e a execução do serviço, assegurando o cumprimento dos requisitos técnicos e padrões de segurança estabelecidos.
- **Garantia de conformidade normativa:** Facilita a implementação e supervisão de medidas de segurança, acessibilidade e impacto ambiental conforme as normas técnicas da ABNT e regulamentações locais e nacionais.
- **Responsabilidade direta:** A empresa contratada terá responsabilidade direta pela obtenção das licenças e aprovações necessárias, assim como pela manutenção e inspeção periódica das passarelas.
- **Eficiência administrativa:** Reduz a complexidade administrativa envolvida em gerenciar subcontratos, permitindo uma supervisão mais eficiente e direta por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas de Jucas.
- **Transparência e accountability:** Facilita o acompanhamento do projeto por órgãos de controle interno e externo, assegurando maior transparência no uso dos recursos públicos.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de passarelas elevadas no município de Jucas, Ceará, visa atender ao interesse público e garantir a segurança dos pedestres na travessia de áreas com alto fluxo de veículos. Abaixo, descrevemos todos os elementos integrantes da solução, conforme estudo técnico preliminar e levantamento de mercado.

- **Normas e Padrões:** A solução deve estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e outras regulamentações aplicáveis às construções de passarelas elevadas. A adequação às normas é essencial para garantir segurança, acessibilidade e durabilidade das estruturas.
- **Projeto Estrutural:** As passarelas serão projetadas para suportar cargas dinâmicas e estáticas, contemplando um dimensionamento robusto que considere o fluxo contínuo de pedestres e possíveis cargas extrapoladas. A estrutura deve ser de concreto ou aço, garantindo estabilidade e resistência, conforme análise preliminar das características do local.
- **Acessibilidade:** As passarelas deverão ser totalmente acessíveis, seguindo as normas de acessibilidade brasileiras (NBR 9050). Isso inclui a instalação de rampas com inclinação adequada, corrimãos em ambos os lados, sinalização tátil nos pisos e iluminação apropriada para garantir a segurança dos usuários com mobilidade reduzida.



- **Materiais e Especificações:** A escolha dos materiais será baseada na durabilidade e resistência às condições climáticas de Jucas, Ceará. Os componentes estruturais serão de aço galvanizado ou concreto armado, com revestimentos que garantam proteção contra corrosão e desgaste. Pisos antiderrapantes e guarda-corpos de altura regulamentada serão instalados para aumentar a segurança dos usuários.
- **Impacto Ambiental:** Medidas mitigadoras serão implementadas para minimizar o impacto ambiental durante a construção das passarelas. A solução prevê o uso de técnicas que reduzam a emissão de poluentes e o consumo de recursos naturais, conforme disposto no Art. 45 da Lei 14.133/2021.
- **Manutenção e Inspeção:** A empresa contratada deverá fornecer um plano de manutenção preventiva e corretiva das passarelas, incluindo inspeções periódicas para avaliação da integridade estrutural e segurança. Essa abordagem visa prolongar a vida útil das passarelas e garantir a segurança contínua dos usuários.
- **Licenciamentos:** Todos os licenciamentos e aprovações junto aos órgãos locais, estaduais e federais serão responsabilidade da empresa contratada. Isso inclui o cumprimento das exigências legais e regulamentares necessárias para o início e conclusão das obras.
- **Levantamento de Soluções no Mercado:** Estudos de mercado indicam diversas soluções disponíveis para passarelas elevadas. As tecnologias mais adequadas envolvem o uso de materiais compostos de alta resistência e sustentabilidade, além de métodos construtivos que minimizem o impacto ambiental e aumentem a durabilidade. A escolha da solução específica será baseada na viabilidade técnica, econômica e na adequação ao contexto urbano e ambiental de Jucas, conforme analisado.

Em suma, a solução proposta busca atender de forma abrangente e eficiente às necessidades de segurança, acessibilidade e durabilidade para as passarelas elevadas em Jucas, respeitando os princípios da Lei 14.133/2021 e garantindo o melhor aproveitamento dos recursos públicos com resultados efetivos e sustentáveis.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PASSARELAS ELEVADAS	1,000	Serviço
Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PASSARELAS ELEVADAS			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
------	-----------	------	------	---------------	----------------

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PASSARELAS ELEVADAS	1,000	Serviço	112.326,76	112.326,76
Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PASSARELAS ELEVADAS					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 112.326,76 (cento e doze mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto nas licitações deve ser considerado como regra geral, com o intuito de aumentar a competitividade, permitir um melhor aproveitamento do mercado e assegurar a viabilidade técnica e econômica. Abaixo apresentamos a análise detalhada sobre a viabilidade do parcelamento da contratação de empresa especializada para prestação de serviço de passarelas elevadas no Município de Jucas, Ceará.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** A construção de passarelas elevadas é considerada um serviço técnico e especializado que necessita de uma abordagem integrada para garantir a funcionalidade e a segurança das estruturas. O parcelamento deste tipo de serviço pode comprometer a homogeneidade do projeto, a execução sincronizada das diferentes etapas e a padronização técnica das passarelas.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** Dividir a construção das passarelas elevadas em vários contratos pode ser inviável do ponto de vista técnico e econômico, uma vez que a fragmentação pode acarretar em aumento de custos administrativos, dificuldades na coordenação entre diferentes prestadores de serviços e potenciais inconsistências nos padrões de qualidade das obras. Além disso, a fragmentação pode comprometer a eficiência na gestão e fiscalização do contrato.
- **Economia de Escala:** A divisão do objeto poderia resultar em perda de economia de escala, já que os custos podem aumentar proporcionalmente à fragmentação do serviço. A contratação de uma única empresa para realizar o serviço completo permite negociação de melhores preços para compras de materiais em grande quantidade e otimização de recursos humanos e equipamentos.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Embora o parcelamento possa aumentar a participação de fornecedores menores, neste caso específico, a complexidade técnica da construção das passarelas eleva a necessidade de um contratante com capacidade técnica e experiência comprovada. A especialização requerida pode limitar a competitividade se parcelada, visto que muitas pequenas empresas podem não ter a capacitação necessária para partes específicas do trabalho.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Com base na análise técnica, econômica e mercadológica, conclui-se que o parcelamento da contratação de empresa especializada para a construção das passarelas elevadas implicaria em prejuízos.



A principal justificativa para a não divisão é a perda de economia de escala, os aumentos dos custos administrativos e a possível inviabilidade técnica. Além disso, garantir a homogeneidade e a padronização das passarelas é fundamental para a segurança e eficiência do projeto.

- **Análise do Mercado:** A análise de mercado do setor de construção civil, especificamente para obras de infraestrutura urbana, demonstra que grandes empresas possuem capacidade técnica e operacional para executar o serviço integralmente, o que suporta a decisão pela não fragmentação do objeto. A abordagem unitária está em linha com as práticas recomendadas para este tipo de obra, assegurando a integridade e a qualidade das passarelas elevadas.
- **Consideração de Lotes:** Embora considerações sobre a divisão em lotes tenham sido feitas, concluiu-se que, para este projeto específico, esta abordagem pode comprometer a eficiência e acarretar em dificuldades logísticas e operacionais. A contratação de um único prestador especializado permitirá uma coordenação de obras mais coesa e uma qualidade de execução superior.

Em suma, a decisão de não parcelar a contratação da empresa especializada para prestação de serviço de passarelas elevadas no Município de Jucas, Ceará, é amplamente justificada pelos argumentos técnicos, econômicos e de mercado apresentados. Esta abordagem visa garantir a eficiência, a segurança e a melhor utilização dos recursos públicos envolvidos.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo administrativo, de número [0000720240808000248](#), relativo à *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PASSARELAS ELEVADAS*, está plenamente alinhado com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Jucas, conforme consta no documento de número [07541279000160-O-000001/2024](#), referente ao exercício financeiro de 2024.

Esta contratação foi previamente prevista e aprovada no Plano de Contratações Anual, assegurando a conformidade com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas de Jucas. A observância ao Plano de Contratações Anual garante que os objetivos delineados pela Administração Pública sejam atendidos de maneira eficiente e eficaz.

O alinhamento com o planejamento assegura também que a execução das obras de passarelas elevadas faz parte de uma estratégia maior de desenvolvimento urbano da região, proporcionando benefícios diretos e significativos à comunidade, aumentando a segurança dos pedestres e melhorando a infraestrutura local.

Dessa forma, reforça-se a importância dessa contratação dentro do planejamento institucional, assegurando a racionalização das contratações e a otimização dos recursos públicos, em consonância com o que estabelece a *Lei nº 14.133/2021*, que rege as licitações e contratos administrativos no Brasil.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de ,

conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 07541279000160-0-000001/2024

Data de publicação no PNCP: 14/05/2024

ID do item no PCA	Classe/Grupo

10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de passarelas elevadas no município de Jucas, Ceará, podem ser detalhados conforme segue:

1. **Garantia de Segurança:** As passarelas elevadas deverão proporcionar segurança aos pedestres ao atravessarem vias movimentadas, reduzindo significativamente os riscos de acidentes. A implementação de guarda-corpos, pisos antiderrapantes e iluminação adequada são essenciais para assegurar a integridade dos usuários, conforme disposto nas normas da ABNT e legislação aplicável.
2. **Acessibilidade:** Atender às normas de acessibilidade, garantindo que pessoas com mobilidade reduzida, idosos e crianças possam utilizar as passarelas com conforto e segurança. Inclui a construção de rampas, instalação de corrimãos e sinalização tátil e visual, conforme prevê a Lei Brasileira de Inclusão (LBI).
3. **Durabilidade e Manutenção:** A utilização de materiais de alta qualidade e resistência, que suportem as condições climáticas da região, assegurando a longevidade das estruturas. Além disso, o plano de inspeção periódica e manutenção preventiva deve ser rigorosamente seguido para garantir a durabilidade e segurança das passarelas ao longo do tempo.
4. **Integração Urbana:** As passarelas devem ser integradas ao planejamento urbano de Jucas, facilitando o fluxo de pedestres entre pontos estratégicos da cidade como escolas, hospitais, áreas comerciais e residenciais, promovendo a mobilidade urbana eficiente.
5. **Impacto Ambiental Mínimo:** A construção deve considerar a minimização dos impactos ambientais, adotando medidas mitigadoras necessárias para preservar o entorno. A escolha de materiais sustentáveis e técnicas construtivas que reduzam a emissão de poluentes e o consumo de recursos naturais é prioritária, conforme o art. 45 da Lei 14.133.
6. **Economicidade e Eficiência:** Obter a melhor relação custo-benefício, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente. A contratação deve assegurar que o processo licitatório resulta na proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com o Art. 11, inciso I da Lei 14.133.
7. **Transparência e Competitividade:** O processo de contratação deve ser conduzido com a máxima transparência, promovendo igualdade de condições entre os licitantes e fomentando a competitividade. Isso garante um processo justo e aumenta a probabilidade de contratação de uma empresa realmente qualificada e capaz.



11. Providências a serem adotadas

Para assegurar a correta execução do contrato de prestação de serviços de passarelas elevadas, algumas providências devem ser adotadas antes e durante a execução do projeto, a fim de garantir o cumprimento dos objetivos estabelecidos. Abaixo, detalhamos essas providências:

1. **Levantamento Detalhado do Local:** Realizar um levantamento minucioso da localização exata e das características físicas dos locais onde as passarelas elevadas serão instaladas, incluindo análises topográficas, geotécnicas e ambientais.
2. **Estudo de Tráfego de Pedestres:** Conduzir um estudo preliminar para identificar o fluxo de pedestres e a necessidade de passarelas elevadas em cada ponto específico, de modo a justificar tecnicamente a necessidade das estruturas.
3. **Obtenção de Licenças e Aprovações:** A empresa contratada deve ser responsável por obter todas as licenças e aprovações necessárias junto aos órgãos competentes, incluindo licenciamento ambiental, alvarás de construção e outros documentos necessários.
4. **Planejamento Financeiro:** Elaborar um planejamento financeiro detalhado, incluindo a previsão de todas as despesas e fontes de financiamento para a execução das obras, garantindo que os recursos estejam disponíveis conforme o cronograma estabelecido.
5. **Plano de Ação de Mitigação Ambiental:** Desenvolver um plano de ação para minimizar os impactos ambientais da construção das passarelas, incluindo a gestão de resíduos e a adoção de práticas sustentáveis durante as obras.
6. **Treinamento de Equipes:** Capacitar as equipes de fiscalização e gestão contratual da Prefeitura Municipal de Jucas para garantir que estejam aptas a acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços conforme as normas técnicas e de segurança.
7. **Monitoramento e Relatórios:** Implementar um sistema de monitoramento contínuo e relatórios periódicos do andamento das obras, permitindo ajustes e correções conforme necessário para garantir o cumprimento do cronograma e dos padrões de qualidade.
8. **Segurança no Trabalho:** Assegurar que todas as normas de segurança do trabalho sejam rigorosamente seguidas durante a execução dos serviços, incluindo o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) e a adoção de medidas para prevenir acidentes.
9. **Comitê de Acompanhamento:** Criar um comitê de acompanhamento composto por representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas, da empresa contratada e, se pertinente, da comunidade local, para garantir a transparência e a participação dos interessados no processo.



10. **Auditagem e Avaliação Pós-Obra:** Realizar auditorias independentes após a conclusão das obras para avaliar a conformidade com os requisitos contratuais e identificar oportunidades de melhoria para futuras contratações.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de passarelas elevadas, a adoção do sistema de registro de preços foi cuidadosamente analisada. No entanto, concluiu-se pela não adoção desse sistema pelas seguintes razões:

- **Natureza Específica do Serviço:** A contratação de serviços de construção de passarelas elevadas possui uma natureza muito específica e técnica, demandando um planejamento detalhado e um projeto singularizado para atender às necessidades do município de Jucas. Esse tipo de serviço não apresenta a característica de demanda repetitiva ou contínua que justificaria a adoção de um sistema de registro de preços.
- **Escopo de Projeto Único:** Diferentemente de aquisições de materiais ou serviços padronizados, as passarelas elevadas envolvem uma série de requisitos técnicos personalizados, adequando-se a um escopo de projeto único. A especificidade desse serviço requer que a contratação seja feita por meio de um processo licitatório que melhor atenda às peculiaridades do projeto, assegurando o cumprimento dos padrões de qualidade e segurança estabelecidos.
- **Proporcionalidade e Economicidade:** Observando o princípio da economicidade previsto no art. 5º da Lei 14.133, a adoção do sistema de registro de preços não se mostra a opção mais eficiente para contratações de serviços com características tão particularizadas como a construção de passarelas elevadas. O processo licitatório tradicional, sem o uso do registro de preços, possibilita a obtenção de propostas que melhor expressem a composição de custos para a execução do serviço específico e que, portanto, pode resultar em melhor utilização dos recursos públicos.
- **Complexidade do Projeto:** Constatou-se que a construção das passarelas elevadas potencializa complexidades técnicas e operacionais que não se enquadram nos requisitos necessários para adoção do sistema de registro de preços, conforme estabelecido nos arts. 85 e 86 da Lei 14.133. A contratação direta possibilita a configuração precisa do embasamento técnico necessário e uma fiscalização mais adequada à particularidade do projeto.
- **Integramos o Planejamento da Licitação:** A decisão de não adotar o sistema de registro de preços está alinhada ao planejamento da licitação, que visa assegurar a melhor solução para o interesse público na execução das passarelas elevadas. Por meio de um processo licitatório singular e específico, aumentam-se as chances de garantir que as empresas participantes detenham o conhecimento técnico necessário e que façam propostas adequadas às necessidades apresentadas pelo município.



13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A vedação da participação de empresas na forma de consórcio na presente contratação está fundamentada nos dispositivos da Lei nº 14.133/2021. Conforme o artigo 15 da referida lei, "Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio" e destaca-se que:

1. **Justificativa Técnica:** A complexidade técnica envolvida na implantação de passarelas elevadas demanda uma estrutura gerencial unificada e coesa. Permitir a formação de consórcios pode gerar dificuldades na coordenação e execução das atividades, prejudicando a eficiência e eficácia do projeto.
2. **Riscos de Responsabilidade:** Em projetos desta natureza, a responsabilidade solidária entre consorciados, conforme estabelece o inciso V do artigo 15 da Lei nº 14.133/2021, pode gerar entraves administrativos e legais, especialmente em caso de inadimplemento ou disputas internas entre as empresas consorciadas.
3. **Segurança Jurídica:** A participação de empresas em consórcio pode implicar em riscos adicionais à segurança jurídica do contrato, uma vez que o processo de constituição e a gestão de consórcios frequentemente envolve maior complexidade documental e processual.
4. **Fiscalização e Controle:** O controle e a fiscalização das atividades e da qualidade dos serviços prestados tornam-se mais difíceis quando envolvem múltiplas entidades consorciadas, podendo comprometer a qualidade final da obra e a eficiência dos recursos públicos.
5. **Economia e Celeridade:** A vedação à participação de consórcios visa garantir maior celeridade e simplificação nas fases de contratação e execução, além de possibilitar comparações diretas e mais transparentes entre as propostas apresentadas, promovendo economicidade e clareza na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante disso, considerando os princípios da eficiência, segurança jurídica e eficácia das contratações públicas, posicionamo-nos contra a participação de empresas na forma de consórcio para este certame, seguindo a fundamentação e jurisprudências da Lei nº 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de passarelas elevadas no município de Jucás, Ceará, deve considerar possíveis impactos ambientais decorrentes das atividades de construção e operação. De acordo com os princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021, especialmente os que tratam da sustentabilidade e da proteção do meio ambiente, realizamos o levantamento dos principais impactos

ambientais e as medidas mitigadoras a serem implementadas, conforme detalhado abaixo:

- **Impacto na Vegetação Local:**

A construção das passarelas pode exigir a remoção de vegetação existente no local. Esse impacto pode resultar na perda de flora nativa e habitat para a fauna local.

- **Medidas Mitigadoras:**

- Realizar mapeamento da vegetação existente antes do início das obras.
- Conservar ao máximo a vegetação nativa durante as obras.
- Implementar programa de reflorestamento ou compensação ambiental nas áreas adjacentes ao projeto.

- **Impacto na Fauna Local:**

As atividades de construção podem perturbar a fauna local, causando deslocamento ou perda de habitat.

- **Medidas Mitigadoras:**

- Realizar levantamento prévio da fauna local, incluindo possíveis espécies em risco.
- Implementar barreiras físicas temporárias para evitar o acesso de animais à área de obras.
- Criar corredores ecológicos temporários para permitir a migração segura da fauna.

- **Impacto na Qualidade do Ar:**

As atividades de construção podem gerar poeira e outras partículas nocivas, afetando a qualidade do ar nas proximidades do projeto.

- **Medidas Mitigadoras:**

- Utilizar técnicas de supressão de poeira, como aspersão de água nas vias de acesso e áreas de trabalho.
- Controlar as emissões de veículos e máquinas através de manutenção regular e uso de equipamentos com baixa emissão de poluentes.

- **Impacto na Qualidade da Água:**

A construção pode resultar no despejo de resíduos e poluentes em corpos de água próximos, afetando a qualidade da água.

- **Medidas Mitigadoras:**

- Implementar sistemas de contenção e filtragem de efluentes antes do descarte.
- Monitorar regularmente a qualidade da água nas proximidades das obras.
- Planejar e executar obras de drenagem para evitar a contaminação dos recursos hídricos.

- **Impacto na Paisagem Urbana:**

A construção das passarelas elevadas pode alterar a paisagem urbana,



influenciando a estética do local e possivelmente o valor imobiliário.

- **Medidas Mitigadoras:**

- Planejar a integração arquitetônica das passarelas com a paisagem urbana existente.
- Incorporar elementos estéticos como vegetação e iluminação nas passarelas.
- Consultar a comunidade local e incorporar feedback no design final.

Essas medidas mitigadoras foram planejadas em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei 14.133/2021, visando minimizar os impactos ambientais adversos e promover a sustentabilidade no processo de construção das passarelas elevadas. Todas as ações devem ser supervisionadas por uma equipe especializada em gestão ambiental, garantindo que os padrões de proteção ao meio ambiente sejam rigorosamente seguidos durante todas as fases do projeto.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A presente análise fundamentada nos preceitos da Lei 14.133/2021 e nas inspeções e levantamentos preliminares realizados aponta a viabilidade e a razoabilidade da contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de passarelas elevadas no município de Jucás, Ceará. Dentro do contexto jurídico, técnico e econômico abordado nos demais itens do Estudo Técnico Preliminar, destaca-se o cumprimento dos princípios estabelecidos no Art. 5º da Lei 14.133/2021, notadamente os princípios da eficiência, economicidade, interesse público, segurança jurídica e razoabilidade.

A contratação desta natureza é impulsionada pela necessidade urgente de melhoria da infraestrutura pública, com foco na segurança e acessibilidade dos pedestres, tendo em vista a previsão de fluxos significativos de deslocamento que justificam a instalação das passarelas elevadas.

Conforme o Art. 18, inciso I da Lei 14.133/2021, a descrição da necessidade da contratação mostra-se fundamentada, evidenciando o problema a ser resolvido e a melhor solução para tal. Tendo em vista a inexistência de alternativa eficaz para suprir a pretensão contratual de outra maneira, conclui-se pela imperatividade da obra.

Devido aos requisitos de segurança e acessibilidade detalhados na seção 3, aliados à falta de estruturas existentes que possam atender à demanda local, considera-se que a contratação atende ao demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis (Art. 18, § 1º, inciso IX).

Ademais, reforça-se a importância do levantamento exaustivo de mercados que corroboram a viabilidade técnica e econômica da solução escolhida, seguindo as diretrizes do Art. 23, que trata da compatibilidade dos valores pré-estimados com os valores praticados no mercado e as quantidades a serem contratadas.



Portanto, diante das análises efetuadas e dos dados apresentados, posicionamo-nos de forma favorável à viabilidade e razoabilidade da presente contratação. Esta solução é a mais adequada e eficiente para atender à necessidade pública de infraestrutura urbana, promovendo assim a segurança e bem-estar da população de Jucas, Ceará.

Jucas / CE, 9 de agosto de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

JOSÉ JOSIVAN OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE

AURISTELA ALVES DE SOUZA
MEMBRO

CICILANDIO DA SILVA COSTA
MEMBRO

ROSILEIDE MORENO DA SILVA
MEMBRO

